

Ata - SEI nº 733/2025/DE-EBSERH

Brasília, 28 de outubro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 733ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 outubro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente, e Diretor de Atenção à Saúde substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônseca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas do Vice-Presidente, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi; da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado; e da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor Parlamentar; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica substituta; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral, e Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 731ª e 732ª extraordinária;
- 2) Processos 23658.014897/2023-24; 23535.015133/2023-42: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:
 - a) HU-UFPI;
 - b) MCO-UFBA;
- 3) Processo 23477.029674/2024-71: Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal da Fronteira Sul, para construção e implantação de HU em Chapecó/SC;
- 4) Processo 23477.026438/2025-83; 23477.027683/2025-16: Contratações para a Rede Ebserh:
 - a) EMH para HU-UFCAT;
 - b) Mobiliário e TI para HU-UFSJ;
- 5) Processo 23477.026172/2025-79: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 02/2025, referente à prestação de serviços de empresa especializada em *rebranding* para realização de alterações na logomarca e identidade visual da Ebserh;
- 6) Processo 23477.013969/2025-14: Acordo de Cooperação Técnica entre a Ebserh e a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS);
- 7) Processo 23477.026633/2025-11: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026; e
- 8) Informes:
 - a) Projetos de TI e Saúde Digital;
 - b) Censo Ebserh para todas as pessoas - Diversidade, Equidade e Inclusão; e
 - c) Férias de membros da Direx e designação de substitutos.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 731ª e 732ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23658.014897/2023-24; 23535.015133/2023-42.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recursos interpostos em processos disciplinares** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI); e da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Processo 23658.014897/2023-24. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HU-UFPI, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, e no art. 39, incisos I e XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HU-UFPI deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 9 (nove) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, reformando-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente, em razão do enquadramento do art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) Conhecer o recurso interposto no processo nº 23658.014897/2023-24 e, no mérito, julgá-lo improcedente, reformando-se a decisão do CJD do HU-UFPI, para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, e no art. 39, incisos I e XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, bem como no art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em razão de reanálise da dosimetria da penalidade;

ii) Determinar à Corregedoria-Geral o encaminhamento do processo ao Ministério Público Federal, para apuração de eventual repercussão criminal e cível da conduta do acusado; e

iii) Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFPI a adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao Erário, caso tal providência já não tenha sido adotada, conforme detalhamento consignado em registro incluído nos autos, na Resolução nº 1.314/2025 da Diretoria Executiva.

Processo 23535.015133/2023-42. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar da MCO-UFBA, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos XIX e XXV; no art. 39, incisos VIII e XIX; e no art. 55, inciso II, §§ 2º e 3º, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O CJD da MCO-UFBA deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 29 (vinte e nove) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de suspensão ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) Conhecer o recurso interposto no processo nº 23535.015133/2023-42 e, no mérito, julgá-lo improcedente, reformando-se a decisão do CJD da MCO-UFBA, para aplicação de penalidade de suspensão, por 30 (trinta) dias, ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos XIX e XXV; no art. 39, incisos VIII e XIX; e no art. 55, inciso II, §§ 2º e 3º, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, em razão de reanálise da dosimetria da penalidade, conforme detalhamento consignado em registro incluído nos autos, na Resolução nº 1.315/2025 da Diretoria Executiva.

3) **Processo 23477.029674/2024-71.** A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de **celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Universidade Federal da Fronteira do Sul (UFFS), com vistas a viabilizar a construção e a implantação de um novo Hospital Universitário (HU) em Chapecó, Santa Catarina (SC)**. Trata-se de conjugação de esforços preliminares mediante colaboração técnica, administrativa e institucional entre as partes envolvidas. Inicialmente, foram apresentados os principais dados da região de saúde do município de Chapecó/SC, que tem população estimada de 254.785 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco) habitantes, e está localizado na Macrorregião Grande Oeste e na Região de Saúde Oeste de SC, as quais dispõem, respectivamente, de 1,9 (um inteiro e nove décimos) leito e 1,5 (um inteiro e cinco décimos) leito do Sistema Único de Saúde (SUS) para cada 1.000 (um mil) habitantes, conforme dados de julho/2025 do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). No que tange aos dados de ensino, informou-se que a UFFS possui 54 (cinquenta e quatro) cursos de graduação, sendo 2 (dois) na área da saúde: Medicina e Enfermagem. Com base nas análises preliminares realizadas, verificou-se que a implantação de um HU é relevante para a região, bem como para atendimento de demandas assistenciais e para ser utilizado como campo de prática na área de saúde. Nesse sentido, o ACT em questão estabelece as responsabilidades das partes, visando planejar e coordenar as ações pertinentes para a implantação de um HU, de acordo com as especificações necessárias, de forma integrada e estratégica, conforme plano de trabalho, que é parte integrante do ACT. No plano de trabalho, consta cronograma de execução das principais ações que integram o instrumento, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a saber: realização de diagnóstico situacional da necessidade de saúde; elaboração do perfil assistencial e de ensino do HU; elaboração e avaliação dos projetos de arquitetura e engenharia para a construção do HU, que terá capacidade de 150 (cento e cinquenta) leitos gerais. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com indicação da

viabilidade da proposta, sob os aspectos técnico, jurídico e institucional, destacando-se o alinhamento às diretrizes estratégicas da Rede Ebserh, assim como às políticas públicas de fortalecimento da educação superior em saúde e do SUS.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de ACT com a UFFS, tendo como objeto viabilizar a construção e implantação de um novo HU, em Chapecó/SC. Editada a Resolução nº 1316/2025 da Direx, para registro desta deliberação, a qual deverá ser comunicada ao Conselho de Administração (CA), em atenção ao disposto no art. 2º da Resolução-CA nº 257/2024.

4a) Processo 23477.026438/2025-83. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações sobre o processo de **contratação de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT)**, com itens de Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes, sendo priorizados equipamentos para as primeiras fases de implantação do HU, bem como aqueles que demandam maior prazo para instalação. Na contextualização da matéria, pontuou-se que a implantação do HU-UFCAT representa um relevante projeto de expansão da Rede Ebserh, com impacto regional no estado de Goiás para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. No Voto-SEI nº 8/2025/SEC/CIH/DAI, consta a relação de itens de EMH, quantitativo, valor unitário e valor total contratado, número do respectivo processo, empresa contratada e número da ARP correspondente. O valor total da contratação é de R\$ 23.805.286,97 (vinte e três milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), contemplando EMHs; projetos e adequações para instalação de equipamentos de Central de Material e Esterilização (CME) e tomografia; e serviços de manutenção de tomógrafo. Dessa forma, considerando a quantidade de itens, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada, as demandas de EMHs para o HU-UFCAT foram consignadas em um único Voto da DAI.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação de EMHs destinados ao HU-UFCAT, conforme relação de equipamentos, valores, empresas e ARPs que constam no Voto-SEI nº 8/2025/SEC/CIH/DAI (54672801). Editada a Resolução nº 1317/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

4b) Processo 23477.027683/2025-16. Em complemento à deliberação consignada na 731ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 21 de outubro de 2025, a DAI apresentou informações sobre o processo de **contratação de bens comuns (mobiliários) e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para o HU-UFSJ, localizado em Divinópolis, Minas Gerais (MG)**, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de MG (SES-MG). Lembrou-se que tal convênio se refere ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, no valor de R\$ 85 milhões (oitenta e cinco milhões de reais), que compreende a aquisição de 112 (cento e doze) EMHs, 22 (vinte e dois) itens de mobiliário e 9 (nove) itens de TIC. Na presente pauta, a contratação se refere a 7 (sete) itens de bens comuns e 3 (três) itens de TIC, para o início da implantação do hospital, contemplando unidades administrativas e assistenciais prioritárias. No Voto-SEI nº 1/2025/SGPA/CGS/DAI, consta a relação de itens, quantitativo, valor unitário e valor total contratado, número do respectivo processo, empresa contratada e número da ARP correspondente. O valor total da contratação é de 3.749.678,50 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Dessa forma, considerando a quantidade de itens, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada, as demandas para o HU-UFSJ foram consignadas em um único Voto da DAI.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação para fornecimento de bens comuns (mobiliário) e equipamentos de TIC destinados ao HU-UFSJ, em Divinópolis/MG, conforme relação de equipamentos, valores, empresas e ARPs que constam no Voto-SEI nº 1/2025/SGPA/CGS/DAI (54600059). Editada a Resolução nº 1318/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.026172/2025-79. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 02/2025, referente à prestação de serviços de empresa especializada em rebranding para realização de alterações na logomarca e identidade visual da Ebserh, por mais 120 (cento e vinte) dias**. Informou-se sobre os motivos de força maior do contexto recente relacionado à possível alteração do nome da Ebserh, o que ensejou a necessidade de suspensão temporária da consolidação da nova identidade visual institucional até que o novo nome da estatal seja oficialmente definido. Dessa forma, explicou-se que a manutenção do contrato vigente irá permitir o prosseguimento das etapas subsequentes com segurança e estratégia, evitando-se retrabalhos, em prol do adequado aproveitamento de produtos desenvolvidos e disponibilizados pela contratada. Nesse contexto excepcional, destacou-se a impossibilidade de se estabelecer um novo cronograma de execução de etapas remanescentes, tendo em vista que se aguarda manifestação oficial da Secretaria de Comunicação Social, da Presidência da República (Secom/PR) acerca da definição quanto à mudança do nome institucional. Adicionalmente, a prorrogação contratual em tela faz-se necessária em razão de determinadas etapas dependerem de ampla análise da CCS, com posterior aprovação da alta gestão, além de haver produtos que precisaram ser restituídos à contratada, para adequações, e aguardam aprovação definitiva da identidade visual proposta. A prorrogação pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, objeto do 2º (segundo) termo aditivo contratual, corresponde ao valor de R\$ 213.377,00 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e sete reais). O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 9/2024 SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur).

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 01º/11/2025 a 01º/03/2026. Editada a Resolução nº 1.319/2025, para registro desta deliberação.

6) Processo 23477.013969/2025-14. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou proposta de **celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS)**, para formalização de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, sem transferência de

recursos financeiros, com o objetivo de validação e avaliação de um programa de residência multiprofissional em informática em saúde e saúde digital. Na contextualização da matéria, informou-se que a SBIS é uma associação científica de caráter nacional, sem fins lucrativos, que reúne especialistas e promove o desenvolvimento da informática aplicada à saúde no país. Destacou-se que há uma demanda crescente por profissionais qualificados na área citada, informática em saúde e saúde digital, que é considerada estratégica para o SUS. Dessa forma, a cooperação interinstitucional permitirá a conjugação das expertises da Ebserh e da SBIS, em prol do apoio ao ensino, à pesquisa e à inovação. O ACT, que terá vigência de 12 (doze) meses, possui como parte integrante um plano de trabalho, no qual estão previstos os resultados esperados; metas e parâmetros de aferição; e cronograma de execução. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, inclusive com reforço da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) quanto à importância da proposta em questão.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de ACT com a SBIS, para formalização de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, sem transferência de recursos financeiros, com o objetivo de avaliar programa de residência multiprofissional em informática em saúde e saúde digital. Editada a Resolução nº 1320/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

7) Processo 23477.026633/2025-11. Em atenção ao disposto na legislação e nos normativos pertinentes à matéria, a Auditoria Interna apresentou o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026**, documento elaborado com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com observância aos princípios da autonomia técnica, da objetividade e do alinhamento estratégico, em conformidade com as Instruções Normativas (INs) nº 05/2021 e nº 03/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU). Na estruturação do Plano, foram levadas em consideração questões como: definição de objetivos claros, gestão de riscos, complexidade do negócio, estrutura e outros fatores da unidade auditada; além da estrutura e dos recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental. Informou-se que a metodologia aplicada para a elaboração do PAINT 2026 observou as orientações dispostas na IN nº 05/2021 da CGU, supracitada, especialmente no que se refere às dimensões na avaliação de riscos, conforme art. 5º do normativo, com fundamento em critérios de **materialidade, relevância e criticidade**. Com vistas a agregar valor à gestão, utilizou-se matriz de priorização com dados quantitativos e qualitativos, tendo sido adotada também uma abordagem participativa, com aplicação de questionário enviado para colaboradores e gestores da Rede Ebserh, que contou com 1.723 (um mil, setecentos e vinte e três) respondentes, contribuindo para a definição de eixos e temas do PAINT 2026. Os **eixos temáticos** que constam no Plano são: Atenção à Saúde; Gestão Administrativa; Ensino, Pesquisa e Inovação; e Governança; com diversos **temas correntes e estruturantes**, considerando a metodologia de elaboração do PAINT, assim como o cumprimento da legislação e de normativos pertinentes, com menção à Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, e às Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Em atenção às exigências da CGU, as **principais atividades** previstas no PAINT 2026, conforme detalhamento que consta no documento, são: capacitação de Auditores; monitoramento do Plano de Providência Permanente (PPP) da Sede e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh; Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria (PGQM) da Auditoria Interna; curso de formação de Auditores; projeto de supervisão técnica; projeto Diálogos em Rede; concurso de relatórios de Auditoria; revisão do Estatuto da Auditoria Interna; participação nas atividades do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade (FAPI) da Ebserh, bem como no FAPI do Ministério da Educação (MEC); programa de apoio técnico especializado a Auditores, denominado 'Auditor-Anjo'; realização de reuniões de assessoramentos, facilitações e treinamentos; monitoramento de alertas advindos do Portal Alice, da CGU; e elaboração do Parecer de prestação de contas anual.

- Registrada apreciação da matéria pela Diretoria Executiva, o assunto será apresentado nas reuniões dos demais colegiados estatutários: Comitê de Auditoria (Coaud), Conselho Fiscal (CF) e Conselho de Administração (CA).

8) Informes.

a) A DTI apresentou as informações sobre **Projetos de TI e Saúde Digital:**

a1) solicitação da DAI para repriorização para avaliação de projeto de interoperabilidade com dispensários eletrônicos de medicamentos, com vistas a possibilitar utilização na Rede Ebserh;

a2) finalização de pregão eletrônico referente à contratação de empresa para digitalização de prontuários médicos dos HUFs, com perspectiva de iniciar as ações pertinentes no corrente ano;

a3) possibilidade de contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para utilização de serviço híbrido, com parte automatizada, para envio massivo de mensagens pelo aplicativo Whataspp, de modo que salientou-se a importância de os Núcleos Internos de Regulação (NIRs) serem orientados para medidas de atualização do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU).

b) A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou o **Censo Ebserh para todas as pessoas - Diversidade, Equidade e Inclusão, a ser instituído com o objetivo de realizar um levantamento de informações para conhecer melhor a diversidade de força de trabalho da Rede Ebserh. Trata-se de iniciativa em consonância com estratégias do governo federal às quais a Ebserh formalizou adesão, tais como o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, coordenado pelo Ministério das Mulheres, e o Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais Federais, firmado com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Ademais, pontuou-se sobre o alinhamento com o Mapa Estratégico 2024-2028 da Ebserh, com menção ao Eixo 'Responsabilidade Ambiental, Social e Governança', em que constam os Objetivos Estratégicos 'Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede' (OE2) e 'Prevenir e enfrentar o assédio e a discriminação' (OE13), e ao Eixo 'Desenvolvimento do Trabalhador', em que consta o Objetivo Estratégico 'Promover o engajamento e valorização dos trabalhadores' (OE23). Na contextualização sobre a metodologia dos trabalhos, mencionou-se a instituição de**

grupo de trabalho (GT) com o objetivo de coordenar a realização do Censo da Diversidade, Equidade e Inclusão no âmbito da Ebserh, conforme Portaria nº 2.493, de 20 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.158, de 22 de outubro de 2025. Na composição do GT, há representantes das entidades sindicais, que irão reforçar a divulgação do instrumento para maior adesão de trabalhadores. O Censo consistirá em um questionário com cerca de 40 (quarenta) perguntas, divididas em 4 (quatro) blocos, para levantamento de informações pessoais, demográficas (cor/raça, identidade de gênero, orientação sexual, faixa etária, origem, religião, pessoa com deficiência); sobre escolaridade e trabalho; sobre responsabilidades familiares; sobre saúde mental, situações de violência, assédio e/ou discriminação. Explicou-se que a participação ocorrerá por livre adesão, via preenchimento de formulário (*Forms*), sendo as respostas anonimizadas e, posteriormente, sistematizadas com observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O resultado do censo está previsto para ser divulgado em março de 2026, com perspectiva de contribuir para o desenvolvimento de políticas afirmativas em prol de um ambiente de trabalho com maior diversidade, equidade e inclusão na Rede Ebserh.

c) Registrou-se o **usufruto de férias de membros da Diretoria Executiva, com designação de substitutos**, conforme indicado a seguir:

i) da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, no período de 28 a 31 de outubro de 2025, sendo substituída, nesse período, pelo Presidente, Arthur Chioro;

ii) do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto, nos períodos de 05 a 19 de janeiro de 2026, e de 06 a 20 de julho de 2026, sendo substituído, em ambos os períodos, pela Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DAS substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

BRUNA LETÍCIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

Consultora Jurídica substituta

KAREN TIEMI UEDA



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 05/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 06/11/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 12/11/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 18/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultor(a) Jurídico(a), Substituto(a)**, em 18/11/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 18/11/2025, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54914075** e o código CRC **BOEE3EF1**.

Referência: Processo nº 23477.028541/2025-68 SEI nº 54914075